Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Trindade - GO
Tabelião e Oficial: José Augusto D'Alcântara Costa
Substituto: Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

José Augusto D'Alcântara Costa, Tabelião e Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, Ficha 01, de Registro Geral, matrícula nº **56.024**, CNM nº **026104.2.0056024-05**, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: Casa 02,** ficará de frente para a Rua do Ipê Vermelho, no **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PISOM",** na qual conterá sala de estar, circulação, escritório, 01 (um) quarto, banheiro social, cozinha, área de serviço e garagem coberta; com **(80,02)** metros quadrados de área privativa coberta e **(107,48)** metros quadrados de área privativa descoberta, correspondendo a fração ideal de **50,00%,** ou seja, **(187,50)** metros quadrados do lote de terras de nº **15**, da quadra **63**, situado na Rua do Ipê Vermelho, no loteamento denominado **"SETOR PONTA KAIANA",** neste município, com a área de **(375,00)** metros quadrados, medindo: 12,50 metros de largura na frente e igual medida na linha do fundo; por 30,00 metros de comprimento por ambos os lados, confrontando à direita com o lote 16; à esquerda com o lote 14; e na linha do fundo com o lote 08. **PROPRIETÁRIO: JOSÉ ORLANDO DA SILVA**, brasileiro, projetista, portador da CI.RG nº 1040030-6347134 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 242.306.501-91, casado com **JUDITH MIRANDA DA SILVA**, sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado na Rua C-14, Quadra 106, Lote 04, Setor Sudoeste, em Goiânia-GO. **TÍTULO AQUISITIVO:** Registro **R-3,** referente à matrícula nº **45.461,** deste termo. **Trindade, 02 de junho de 2014.** O Oficial Substituto

---

Av.1-56.024- Trindade, 02 de junho de 2014. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento do proprietário, juntamente com Alvará de **HABITE-SE** nº 0570/2014, processo nº 7672/2014, expedido pelo Município de Trindade em 15 de maio de 2014 e Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 104142014-88888017, CEI nº 70.012.73017/64, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 07 de abril de 2014; no imóvel constante da presente matrícula **foi construída uma casa residencial** com **(80,02) metros quadrados,** possuindo um total de **08 (oito) cômodos**, assim discriminados: 01 (um) quarto, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro, 01 (uma) área de serviço, 01 (uma) garagem, 01 (um) escritório e 01 (uma) área de circulação; com as seguintes características estruturais: piso no material cerâmico, estrutura de alvenaria, revestimento interno no látex, revestimento externo na textura, instalação elétrica embutida, forrada com forro de laje, instalação sanitária interna e cobertura no material cerâmico; pelo valor de R$ 79.503,07 (Setenta e nove mil quinhentos e três reais e sete centavos). Dou fé. O Oficial Substituto

---

R-2-56.024- Trindade, 07 de novembro de 2014. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HG5HW-FZCLV-HVEUL-YML6S

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.0731239-1 de 03 de novembro de 2014, passado em Goiânia-GO, revestido de todas as formalidades legais e fiscais; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **WILLIAN LEANDRO DA CRUZ**, vigilante, portador da CI.RG nº 4552879 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 002.648.581-82 e sua esposa **JENYFFER LORRANY RAMOS CRUZ**, do lar, portadora da CI.RG nº 4943553 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 735.957.481-15, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua CM-10, Quadra 8-A, Lote 14, Setor Cândida de Moraes, em Goiânia-GO; por compra feita à José Orlando da Silva, arquiteto, portador da CI.RG nº 1040030-6347134 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 242.306.501-91 e sua esposa Judith Miranda da Silva, do lar, portadora da CI.RG nº 1211686 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 217.079.281-34, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua C-68, Quadra 126, Lote 10, Setor Sudoeste, em Goiânia-GO; e tendo como **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF; pelo valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), sendo: Financiamento concedido pela CAIXA: R$ 95.225,00 (Noventa e cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais); Desconto concedido pelo FGTS/União (complemento): R$ 17.025,00 (Dezessete mil e vinte e cinco reais); Recursos próprios: R$ 3.065,67 (Três mil sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos); e Recursos da conta vinculada do FGTS: R$ 4.684,33 (Quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos). Com as demais cláusulas e condições que constam do respectivo Contrato. Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITBI nº 2014002199, conforme Guia nº 2020838, pago na Casa Lotérica, em 07/11/2014 e as Certidões exigidas pela legislação. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

---

R-3-56.024- Trindade, 07 de novembro de 2014. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Pelo contrato referido no **R-2;** o imóvel constante da presente matrícula foi dado em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** à **CREDORA FIDUCIÁRIA**: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada; pelos **DEVEDORES/FIDUCIANTES:** Willian Leandro da Cruz e sua esposa Jenyffer Lorrany Ramos Cruz, já qualificados; para a garantia da dívida no valor de R$ 95.225,00 (Noventa e cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais), que será paga em **360 (trezentos e sessenta) meses,** com o vencimento da primeira parcela em **03 de dezembro de 2014,** no valor inicial de R$ 492,81 (Quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos), sendo a taxa anual de juros nominal de 4,5000% e efetiva de 4,5939% e o valor da garantia fiduciária de R$ 125.600,00 (Cento e vinte e cinco mil e seiscentos reais); bem como o fiel cumprimento de todas obrigações contratuais e legais, os DEVEDORES FIDUCIANTES alienam a CEF em caráter fiduciário, nos termos do artigo 22 e seguintes, da Lei 9.514/97, ficando constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando os DEVEDORES/FIDUCIANTES possuidorees diretos e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Com as demais cláusulas e condições do respectivo contrato. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

---

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HG5HW-FZCLV-HVEUL-YML6S

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Av.4-56.024- Trindade, 03 de setembro de 2026, referente ao protocolo 194.293 de 28/08/2026. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de parte interessada, juntamente com a Certidão nº 98409/2026, emitida por este Município em 28 de agosto de 2026, e com o Resultado da Busca por Endereço ou CEP, obtido a partir da consulta realizada no Portal Correios arquivados neste Cartório; o imóvel constante da presente matrícula possui a **inscrição municipal** nº **01.024.00063.00015.002** e o **CEP (Código de Endereçamento Postal) nº 75.384-433.** Dou Fé. Escrevente e Sub Oficial, Roberta Cristina Rocha da Costa. Emolumentos: R$44,53; FUNDESP/GO: R$4,45; FUNEMP/GO: R$1,34; OAB/DATIVOS: R$0,89; FUNPROGE/GO: R$0,89; FUNDEPEG/GO: R$0,56; FUNCOMP: R$2,67; ISS: R$2,23; Selo 04782609024880925640023.

Av.5-56.024- Trindade, 03 de setembro de 2026, referente ao protocolo 193.354 de 10/08/2026. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE.** Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de 23 de julho de 2026, passado em Florianópolis-SC, expedido pela credora fiduciária, extraído dos autos nº 637/2025, em cumprimento ao que dispõe o § 7º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que até a presente data não foi purgado a mora relativa ao financiamento objeto do **R-3**, e face a comprovação do recolhimento do ITBI nº 3921, com identificação do débito 3214135368, pago em 20/07/2026, arquivados neste cartório; fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel constante da presente matrícula, em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lote 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF. Avaliado para fins fiscais em R$ R$ R$ 140.190,42 (cento e quarenta mil, cento e noventa reais e quarenta e dois centavos)Dou Fé. Escrevente e Sub Oficial, Roberta Cristina Rocha da Costa. Emolumentos: R$583,76; FUNDESP/GO: R$58,38; FUNEMP/GO: R$17,51; OAB/DATIVOS: R$11,68; FUNPROGE/GO: R$11,68; FUNDEPEG/GO: R$7,30; FUNCOMP: R$35,03; ISS: R$29,19; Selo 04782609034506525760000.

O referido é verdade e dou fé.
Trindade/GO, 03 de setembro de 2026.

Assinada eletronicamente
Roberta Cristina Rocha da Costa
Escrevente e Sub Oficial

Emolumentos.....: R$ 92,79
Taxa Judiciária.....: R$ 19,99
Fundos.....: R$ 22,51
ISS.....: R$ 4,64
Valor Total.....: R$ 139,93

Poder Judiciário do
Estado de Goiás
Selo Eletrônico de
Fiscalização
04782609024875334420020
Consulte esse selo em:
https://see.tjgo.jus.br/buscas

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HG5HW-FZCLV-HVEUL-YML6S

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Essa certidão possui validade de **30 (trinta)** dias, conforme Artigo 973, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2021 do Estado de Goiás

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HG5HW-FZCLV-HVEUL-YML6S

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar